

A SUA EXCELÊNCIA
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/007/2025/XIII

**ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18/XIII -
Avaliar o processo de introdução dos manuais digitais nas escolas da Região
Autónoma dos Açores**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 18/XIII – “Avaliar o processo de introdução dos manuais digitais nas escolas da Região Autónoma dos Açores”, conforme anexo.

Horta, 15 de janeiro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar



Andreia Cardoso

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Avaliar o processo de introdução dos manuais digitais nas escolas da Região Autónoma dos Açores

Considerando que é fundamental que exista uma reflexão crítica sobre o uso dos Manuais Digitais, que englobe uma avaliação sistemática dos impactos imediatos e a prazo, que a utilização dos mesmos encerra em si;

Considerando que, até à presente data, e apesar dos diversos alertas, continuamos sem ter qualquer estudo de carácter científico sobre a introdução de Manuais Digitais na Região;

Considerando que tem existido, por parte de alguns encarregados de educação, o apelo a um retrocesso deste processo, nomeadamente através de uma petição pública “Pelo Regresso à Utilização dos Manuais em Papel e Utilização dos Tablets e Computadores como Recurso de Apoio”, que recolheu mais de duas mil assinaturas, com o objetivo de “questionar a estratégia de digitalização dos recursos educativos”, mas também de “contribuir para um debate construtivo sobre o futuro da educação nos Açores”;

Considerando que os docentes são os principais agentes de apropriação de Manuais Digitais, a quem se exige que estejam devidamente preparados e capacitados para compreenderem e utilizarem os Manuais Digitais, adaptando-os aos seus objetivos pedagógicos;

Considerando que, já em 2023, a FAPA - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, através de um inquérito aos alunos do 5.º e 8.º anos, concluiu que “as respostas mostram que o processo de transição digital necessita de ajustamentos e que manuais em papel e em digital deveriam ser utilizados em simultâneo”;



Considerando que a literatura atualmente existente aponta não só para as diversas qualidades na utilização de Manuais Digitais em detrimento do papel, como também para desafios e algumas fragilidades inerentes a todo este processo;

Considerando o alerta do Tribunal de Contas, que procedeu à verificação da eficácia material e financeira da implementação dos Manuais Digitais na Região Autónoma dos Açores, nos anos letivos de 2021/2022, ano em que foi implementado o projeto piloto, e de 2022/2023, ano do arranque, compreendendo apenas neste último período letivo o 1.º trimestre de 2023, e que recomenda à Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, que “determine o tipo de documentos a produzir para efeitos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos Manuais Digitais, bem como as respetivas periodicidades de reporte.”;

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através dos Deputados Subscritores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomende ao Governo regional o seguinte:

- 1. Que a tutela da Educação inicie, de imediato, a elaboração de uma avaliação à implementação dos Manuais Digitais na Região, para a qual devem necessariamente ser auscultados os docentes, os Conselhos Pedagógicos e Executivos, os técnicos informáticos, os alunos e os encarregados de educação dos alunos envolvidos neste processo;**
- 2. Que esta avaliação garanta a obtenção de informação sobre o impacto nas aprendizagens e no bem-estar dos alunos, docentes e encarregados de educação, identificando os benefícios, as**



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

dificuldades e os desafios enfrentados, considerando não apenas os resultados escolares, mas também o desenvolvimento do aluno;

3. Que esta avaliação seja realizada por uma entidade idónea e independente e que toda a informação dela resultante seja submetida à apreciação desta Assembleia, no prazo de 9 meses.

Horta, 15 de janeiro de 2025

Os deputados,

Andreia Cardoso

Carlos Silva

José Eduardo

Marta Matos

Inês Sá